JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.05 17:39:30 -03'00'

Banco de Alimentos doa 24 toneladas por mês a animais resgatados

Com objetivo de chegar ao desperdício zero dos alimentos movimentados nas Centrais de Abastecimento do Paraná (Ceasa-PR), o programa Banco de Alimentos Comida Boa passou por uma expansão e passou a fazer doações de hortifrutigranjeiros para instituições criadoras de animais. Desde o início de 2024, foram distribuídas 24 toneladas por mês a entidades que recebem animais resgatados ou trabalham na preservação de espécies ameaçadas.

O Banco de Alimentos Comida Boa identifica produtos não comercializados pelos atacadistas e produtores rurais na Ceasa-PR, mas que estão em condições de consumo. As hortaliças em bom estado são processadas e destinadas a entidades assistenciais como creches, hospitais, orfanatos e outras instituições. Com a expansão do programa, o excedente que está em boas condições, mas não se adequa às normas sanitárias para consumo humano, passou a ser destinado a instituições de cuidado animal.

"São frutas e legumes com algum tipo de avaria que podem ser consumidos pelos animais após uma preparação por parte dos criadouros. São, por exemplo, frutas com furos. Na entidade eles tiram esta parte do alimento e usam o restante para a nutrição animal. Estamos caminhando para ser a primeira Ceasa do Brasil com aterro zero dos resíduos. O próximo passo é transformar o que não dá para os animais consumirem em composto orgânico", afirmou o diretor-presidente da Ceasa-PR, Éder Eduardo Bublitz.

Por dia, 8 mil toneladas de alimentos são comercializadas nas cinco unidades do Estado. Antes do programa Banco de Alimentos Comida Boa, 50 toneladas por dia eram desperdiçadas por não serem comercializadas. Com a destinação dos alimentos para as entidades de assistência social, quase metade deste volume passou a ser reaproveitado. Ao todo, mais de 440 toneladas por mês são doadas para entidades assistenciais, o que representa um volume anual de 5,3 mil toneladas de alimentos.

BANCO DE ALIMENTOS – A distribuição em larga escalda das hortaliças para centenas de instituições por meio do Banco de Alimentos Comida Boa surgiu em abril de 2020, logo após a chegada da pandemia da Covid-19.

Atualmente, mais de 330 entidades, como casas de longa permanência de idosos, hospitais públicos, casas de recuperação, projetos de contraturno escolar, abrigos, associações de moradores e famílias em situação de vulnerabilidade social, recebem os alimentos.

O programa foi apresentado na Organização das Nações Unidas (ONU) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, como um bom exemplo de iniciativa governamental.

Ele também conta com a participação do Departamento de Polícia Penal do Paraná (Deppen) para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade. Elas trabalham no processamento dos alimentos e participam de atividades de capacitação em educação alimentar para, posteriormente, repassarem o conhecimento à comunidade.

Da AEN CURITIBA

GILSON ABREU/ARQUIVO AEN

> A instituição identificar produtos não comercializados pelos atacadistas e produtores rurais na Ceasa-PR

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 006/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 13 de março de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

NOME	CARGO
FERNANDA DILL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 05 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 316/2022

Ref. Licitação Pregão Nº76/2022

Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELTON KOMMERS 05123748997

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 10.661,75 (Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/03/2024.

Prazo de Vigência: 19/03/2024.

Data da Assinatura: 04/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 302/2023

Ref. Licitação Pregão Nº46/2023

Aquisição de artefatos de concreto (manilhas, paver, poste, meio fio), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 5.937,50 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais, Cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/10/2024.

Prazo de Vigência: 16/10/2024.

Data da Assinatura: 04/03/2024.

JAURYANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 013/2024
DATA: 04/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para buscar o paciente G., de alta hospitalar em Curitiba - PR. Saída no dia 29/02/2024 e retorno no dia 01/03/2024.

- **MARCA E MODELO**: FIAT/ ARGO TREKKING
- **PLACA**: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **07/03/2024 ao dia 11/03/2024,** proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço POR ITEM ofertado, tendo em vista a **Contratação de mão de obra terceirizada para instalação de 300,00m² de forro de PVC, inclusive estrutura de fixação, em barracão industrial com 6,0m de pé direito.** A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa, sendo que o edital com as informações se encontra disponível na íntegra no site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável estará estabelecido no edital/termo de referência anexo.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços: eletricista, encanador, pedreiro, pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Formosa do Oeste – PR. **DATA DE ABERTURA: 02/04/2024**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R$ 220.595,00**, (duzentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: 1.1. Registro de Preços para aquisição de relógios ponto para as Secretarias Municipais do Município de Formosa do Oeste - PR. **DATA DA SESSÃO: 08/03/2024**. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** das 08:30 horas, às 14:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R$ 13.874,77 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2023
CONCORRÊNCIA N° 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2023, comunica aos interessados no certame licitatório supracitado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução de obra de *pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 15.960,50m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual*, no Município de São Pedro do Iguaçu e no Distrito de Luz Marina, conforme Convênio 562/2023 – SECID**, que foram abertos os Envelopes "B" - Proposta, e decorrido o prazo recursal, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA	**R$ 3.841.880,81** (três milhões oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).	CLASSIFICADA - 1º lugar
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI	**R$ 3.885.297,00** (três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais).	CLASSIFICADA - 2º lugar
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	**R$ 3.887.899,47** (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).	CLASSIFICADA - 3º lugar

Comunica outrossim que o Processo será encaminhado à autoridade superior para homologação.
São Pedro do Iguaçu, 05 de março de 2024.

Aldoir Zampiva
PRESIDENTE DA CPL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 016/2024
DATA: 05/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária**, para os servidores **ADILSON BAPTISTA** (Diretor de Departamento), **ANGELO JOACIR BURATTI** (Técnico Em Agropecuária) e **PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO** (Auxiliar Administrativo), os mesmos estarão indo a Ponta Grossa-PR, para participar do curso SPR – MODULO OPERACIONAL MUNICIPAL - SEFANET, no dia 07 de março de 2024. Saída no dia 06 de março de 2024.

- MARCA E MODELO: VOYAGE
- PLACA: AUI 4E32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
(Lei n° 14.133/2021 art. 78 inciso I)
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
Tipo: Credenciamento
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Chamada Pública, cujo o objeto é a **Seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem Serviços na área de atuação na radiodifusão comunitária para fins de ampla divulgação de informes, avisos, reportagens, programas, projetos, sensibilizações, cobertura de eventos acerca de assuntos inerentes ao interesse do poder público que dizem respeito ao cidadão desta unidade de Federação.**
Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, até o limite abaixo estabelecido:
Data Limite para Protocolo: **até às 11h30min do dia 08 de abril de 2024;**
Data da sessão: **08 de abril de 2024**
Horário: **14:00 horas (horário de Brasília)**
Local: **Sala de Licitações, situada na Rua Tocantins, 600, Entre Rios do Oeste/PR.**
UASG: **985529**
Valor da Contratação**: R$ 46.595,16 (Quarenta e seis, quinhentos noventa e cinco reais dezesseis centavos).**
Id contratação PNCP: **95719449000110-1-000043/2024**
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em **05 de março de 2024.**

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 16/2024/08
Nº DO ADITIVO: OITAVO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 17/2024/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 63/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 18/2024/04
Nº DO ADITIVO: QUARTO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
CONTRATADO: MAI SERVICE – SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 19/2024/02
Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 86/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022
CONTRATADO: ROSANE WELTER – ARTIGOS ESPORTIVOS
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

E R R A T A
Na Publicação do Jornal do Oeste, datado de 21 de fevereiro de 2024, edição nº 11.186, pag. 01, quanto ao Termo de Homologação e Adjudicação, referente ao Termo de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2023, onde
Leu-se:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 70.907,49 (setenta mil, novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Lê-se:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 73.704,49 (setenta e três mil, setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste - PR, em 05 de março de 2024.

ADENDO
1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguradora para os 02 (dois) veículos novos Spin1.8L AT PREMIER placas SFD 1D49 e SFD 1D52, com assistência 24 horas e reboque de km ilimitado, táxi ilimitado para motorista e passageiros, seja para pane ou sinistro cobertura para vidros, faróis, retrovisores, lanternas, troca de pneus e carga de bateria pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Entre Rios do Oeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital. O MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, através do seu Prefeito o Sr. Ari Aloisio Maldaner, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as alterações pertinentes ao Edital.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 3033, Bairro Centro, CEP: 85.810-010, CIDADE: Cascavel, ESTADO: Paraná
OBJETO: Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.605.710/0001-04, situada à Rua Paraná, nº 3033, salas 141 e 142 – Centro, na cidade de Cascavel/PR, para aquisição de testes psicológicos para avaliação de candidatos aprovados nas provas de concursos públicos. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R$ 7.163,50 (sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os produtos e acessos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
1.
EXTRATO CONTRATO Nº 0134/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
OBJETO: Inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.605.710/0001-04, situada à Rua Paraná, nº 3033, salas 141 e 142 – Centro, na cidade de Cascavel/PR, para aquisição de testes psicológicos para avaliação de candidatos aprovados nas provas de concursos públicos. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R$ 7.163,50 (sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 5 de março de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, através do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de locução de palco, para atender a demanda referente aos eventos oficiais do município promovidos pela Fundação Promotora de Eventos - PROEM, através do Programa "Compras Marechal".
Valor Máximo: R$66.502,80
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de março de 2024, até às 08:29 horas do dia 21 de março de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 21 de março de 2024**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/
Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na sede administrativa da PROEM, localizada na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo telefone: (45) 3284-8828 ou 3284-8818, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 05 de março de 2024. (a.a.) **Tioni de Oliveira** – Diretor Presidente.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.05 17:39:37 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palotina — Estado do Paraná

Hélio Chiapetti
Registrador - CPF 015.485.909/59
Lidia dos Santos Garcia Chiapetti
Escrevente Substituta

Alice Teresinha Neis
Escrevente
Eduardo Chiapetti
Escrevente

E D I T A L

ALICE TERESINHA NEIS, Escrevente Substituta da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - Estado do Paraná, na forma da Lei.

F A Z S A B E R – aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao que determina o Artigo 19, da Lei n° 6.766, de 19/12/79, e demais disposições legais, que em sua Serventia, sito na Avenida Independência, 1.350, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao registro do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DOS IPÊS II"**, originário da **Chácara n° 50**, situada no Perímetro Suburbano deste Município de Palotina/PR, requerido pelos proprietários – **EDUARDO SIMON**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, declarou não conviver sob o regime de união estável, portador da CI-RG nº 8.101.298-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 040.957.169-59, filho de João Carlos Simon e Zuleide Lucia Fontana Simon, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 16/04/1984, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio nº 355, centro, na cidade de Palotina-PR; **DANILO ANTONIO DONIN**, brasileiro, agricultor, declarou ser viúvo e não conviver sob o regime de união estável, portador da CI-RG nº 602.522-6-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 139.693.239-91, filho de Luiz Donin e de Zephira Paris Donin, natural de Erechim-RS, onde nasceu aos 21/07/1948, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pozzan nº 800, nesta cidade de Palotina-PR; **EVANDRO MAURO VIEIRA DE MORAES**, funcionário público, portador da CI-RG nº 7.105.140-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 033.689.169-55, filho de Jordão Vieira de Moraes e de Maria Luiza Ema Stange de Moraes, natural de Canoinha-SC, onde nasceu aos 13/12/1982, e sua mulher **CAREN CRISTINA SALVI DE MORAES**, enfermeira, portadora da CI - RG nº 8.492.221-8-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 045.177.669-00, filha de Ademar Luiz Salvi e de Justina Inez Gavazzoni Salvi, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 24/10/1984, brasileiros, casados civilmente entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 29/07/2011, conforme certidão de casamento com a matrícula nº 085951 01 55 2011 2 00016 119 0005183 26, expedida pelo RCPN da cidade de Palotina-PR, residentes e domiciliados na Rua Monã nº 1088, Jardim Princesa, nesta cidade de Palotina-PR; **EDSON ROBERTO ZANELLA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da CI-RG nº 3.382.741-5-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 603.396.679-15, filho de Isidro Zanella e de Odila Maria Zanella, natural de Aratiba-RS, onde nasceu aos 18/03/1966, convive sob o regime de união estável, sob regime da Separação total de bens, conforme escritura pública de declaração de união estável, lavrada nas Notas do Tabelionato de Notas do Município de Palotina-PR, as fls. nºs 257/258 do Livro nº 322-E, em 14/02/2020, com a Sra. CLAUDIA FRANCIELE MASSUCHIN, brasileira, divorciada, contabilista, portadora da CI-RG nº 8.893.415-6-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 037.138.479-67, filha de Sergio Massuchin e Luiza Massuchin, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 08/06/1981 residente e domiciliado na Rua General Rondon nº 1356, Apto nº 03, centro, nesta cidade de Palotina-PR; **ISIDRO ZANELLA**, agricultor, portador da CI-RG nº 1.742.637-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 225.056.529-53, filho de Severino Zanella e de Abele Basso Zanella, natural de Aratiba-RS, onde nasceu aos 14/01/1942, e sua mulher **ODILA MARIA ZANELLA**, do lar, portadora da CI-RG nº 4.339.821-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 031.500.239-55, filha de Frederico José Cecchi e de Matilde Adolfina Cecchi, natural de Aratiba-RS, onde nasceu aos 02/03/1946, brasileiros, casados civilmente entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 26/10/1963, conforme certidão de casamento nº 2.730, fls. nº 092vº do Livro nº B-11, expedida pelo RCPN da cidade de Aratiba-RS, residentes e domiciliados na Rua General Rondon nº 1356, Apto nº 01, centro, nesta cidade de Palotina-PR; **JULIO CESAR ROSSETTO**, contabilista, portador da CI-RG nº 4.392.185-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 704.774.189-53, filho de Lauro Cesar Rossetto e de Soelene Rosa Rossetto, natural de Águas de Chapecó-SC, onde nasceu aos 27/08/1971, e sua mulher **VALERIA SOARES DA SILVA ROSSETTO**, secretária, portadora da CI-RG nº 5.878.447-8-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 835.393.799-91, filha de Timoteo Soares da Silva e de Nazilia Dias Silva, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 14/11/1973, brasileiros, casados civilmente entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 29/10/1996, conforme certidão de casamento com a matricula nº 085951 01 55 1996 3 00001 435 000043471, expedida pelo RCPN da cidade de Palotina-PR, residentes e domiciliados na Rua Alecrim nº 105, nesta cidade de Palotina-PR; **ANA PAULA TESTA**, brasileira, enfermeira, declarou ser solteira e - não conviver sob o regime de união estável, portadora da CI-RG nº 8.503.307-7-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 066.266.879-05, filha de Roberto Testa e de Ivanete de Meneghi Testa, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 17/09/1988, residente e domiciliada na Rua 25 de dezembro nº 618, centro, nesta cidade de Palotina-PR, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Ivanete de Meneghi Testa, CPF sob nº 033.079.279-22, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato de Notas da cidade de Palotina, Estado do Paraná, às fls. nºs 047/050 do Livro nº 222-P, em 12/09/2022; **DINA TEREZINHA BORTOLOZZO**, brasileira, empresária, declarou ser separada judicialmente e não conviver sob o regime de união estável, portadora da CI-RG nº 1.883.659-9-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 554.552.809-10, filha de João Bortolozzo e de Ires Luiza de Cale, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 31/01/1956, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 1129, centro, nesta cidade de Palotina-PR; **MAURI ANTONIO BELADELLI**, empresário, portador da CI-RG nº 4.742.302-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 779.362.219-72, filho de Maximino Beladelli e Maria Helena Beladelli, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 16/01/1972, e sua mulher **ELISETE GUARIENTI BELADELLI**, empresária, portadora da CI-RG nº 5.169.540-2-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 785.286.159-87, filha de Nelson Aquilino Guarienti e Ana Morin Guarienti, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 27/03/1972, brasileiros, casados civilmente entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 08/05/1995, conforme certidão de casamento nº 362, fls nº 363 do Livro nº BA-001, expedida pelo RCPN da cidade de Palotina-PR, e, escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 19.054, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas nº 1440, centro, nesta cidade de Palotina-PR; **LUANA CAGOL**, brasileira, empresária, declarou ser solteira e não conviver sob o regime de união estável, portadora da CI-RG nº 10.080.229-5-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 074.461.189-03, filha de Neri Cagol e de Elenir Cagol, natural de Erechim-RS, onde nasceu aos 07/02/1992, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato nº 1532, centro, nesta cidade de Palotina-PR; **MOACIR BELADELLI**, brasileiro, maior, capaz, contabilista, divorciado, declarou não conviver sob o regime de união estável, portador da CI-RG nº 5.598.575-8-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 777.912.159-34, filho de Maximino Beladelli e Maria Helena Beladelli, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 17/09/1973, residente e domiciliado na Rua Glauber Rocha nº 456, Bairro União, nesta cidade de Palotina-PR; **DAIANE GULLICH DONIN**, médica veterinária, portadora da CI-RG nº 3.983.882-6-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 028.632.859-39, filha de Danilo Antonio Donin e Lenir Gullich Donin, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 10/08/1981, casada com GERALDO CAMILO ALBERTON, professor, portador da CI-RG nº 4.191.238-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 540.282.729-04, filho de Remo Alberton e de Mirtes Maria Valente Alberton, natural de Telemaco Borba-PR, onde nasceu aos 11/11/1966, brasileiros, casados civilmente entre si sob o regime de Separação Bens, em 15/06/2012, conforme certidão de casamento termo nº 5320, fls nº 256 do Livro nº B-16, expedida pelo RCPN desta cidade de Palotina-PR, e, escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 37.593, Livro nº 03 Registro Auxiliar, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina-PR, residentes e domiciliados na Rua Ipiranga nº 860, nesta cidade de Palotina-PR; **ODETE FERREIRA DE ANDRADE**, brasileira, aposentada, separada judicialmente, e não conviver sob o regime de união estável, portadora da CI-RG nº 2.012.923-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 445.883.309-00, filha de Antonio Ferreira de Andrade Filho e de Mercedes Garcia de Andrade, natural de Alto Piquiri-PR, onde nasceu aos 08/10/1959, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio nº 926, centro, nesta cidade de Palotina-PR; **ALINE TESTA**, brasileira, desenhista industrial, declarou ser solteira e não conviver sob o regime de união estável, portadora da CI-RG nº 8.095.223.6-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 050.929.089-20, filha de Roberto Testa e de Ivanete de Meneghi Testa, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 12/12/1984, residente e domiciliada na Rua Manoel Coutinho Rezende nº 130, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Ivanete de Meneghi Testa, CPF sob nº 033.079.279-22, nos termos da procuração lavrada Ofício do Terceiro Tabelionato Notas da cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, às fls. nºs 152 do Livro nº 317-P, em 24/02/2023; **FERNANDA TESTA CAPPELLESSO**, assistente de cobrança, portadora da CI-RG nº 8.095.183-3-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 041.124.869-36, filha de Roberto Testa e de Ivanete de Meneghi Testa, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 17/11/1982, casada com CRISTIANO CAPPELLESSO, empresário, portador da CI-RG nº 8.063.039-5-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 056.538.999-84, conforme consta na CNH nº 1888258837, filho Leucir Luis Cappellesso e de Lucimar Cappellesso, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 25/05/1986, brasileiros, casados civilmente entre sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 16/06/2017, conforme certidão de casamento com a matricula nº 085951 01 55 2017 2 00018 290 0005954 05 expedida pelo RCPN da cidade de Palotina-PR, residentes e domiciliados na Rua Francisco Ortolan nº 149, Bela Vista, nesta cidade de Palotina-PR; **LEORENILSON NARDI**, brasileiro, motorista, divorciado, declarou não conviver sob o regime de união estável, portador da CI-RG nº 5.731.353-6-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 722.041.509-59, filho de Valentin Nardi e de Lea Nardi, natural de Palotina-PR, onde nasceu aos 06/01/1971, residente domiciliado Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 959, centro, nesta cidade de Palotina-PR; **NILO ANTÔNIO BERNO**, agricultor, portador da CI-RG nº 1.639.303-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 084.603.539-15, filho de Benjamin Berno e de Salute Gemelli Berno, natural de Concórdia-SC, onde nasceu aos 09/02/1948, e sua mulher **THEREZINHA MARIA BERNO**, agricultora, portadora da CI-RG nº 4.488.396-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 763.739.679-72, filha de Vitorio Peruzzo e de Aurora Maria Michelle Peruzzo, natural de Concórdia-SC, onde nasceu aos 20/11/1947, brasileiros, casados civilmente entre si sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/07/1970, conforme certidão de casamento com a matricula nº 108381 01 55 1970 2 00018 107 0005322 53, expedida peto RCPN da cidade de Concórdia-SC, residentes e domiciliados na Vila Floresta, área Rural, neste Município de Palotina-PR, pelos decretos: **DECRETO Nº 9.770**, de 27/07/2020, expedido pelo Município de Município de Palotina – devidamente assinado pelo Prefeito Municipal – Jucenir Leandro Stentzler e pela Secretária Municipal de Administração – Eliza Signor de Andrade, publicado no Jornal Órgão Oficial "Jornal do Oeste" em Toledo-PR aos 28/07/2020, pg. 14, edição 10.284 e publicado no site www.palotina.pr.gov.br em diário oficial eletrônico do dia 28/07/2020, edição nº 2043; **DECRETO nº 10.208/2021**, de 26/10/2021, expedido pelo Município de Palotina – devidamente assinado pelo Prefeito Municipal – Luiz Ernesto de Giacometti, e pelo Secretário Municipal de Administração – Lucas Pedron, publicado no Jornal Órgão Oficial "Jornal do Oeste" em Toledo-PR aos 28/10/2021, pg. 14, edição 10.603 e publicado no site www.palotina.pr.gov.br em diário oficial eletrônico do dia 28/10/2021, edição nº 2374; **DECRETO Nº 10.946**, de 09/11/2023, expedido pelo Município de Palotina-PR, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal – Luiz Ernesto de Giacometti e pelo Secretário Municipal de Administração – Lucas Pedro, publicado no Jornal Órgão Oficial "Jornal do Oeste" em Toledo-PR 10/11/2023, pg. 14, edição 11.117, e publicado no site www.palotina.pr.gov.br em diário oficial eletrônico do dia 10/11/2023, edição 2895, compreende uma área de **26.140,00 m²**, de terreno, oriundo da **MATRÍCULA Nº 11.346**, livro 02, Reg.Geral, desta Serventia, conforme mapa abaixo:-

LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DOS IPÊS II

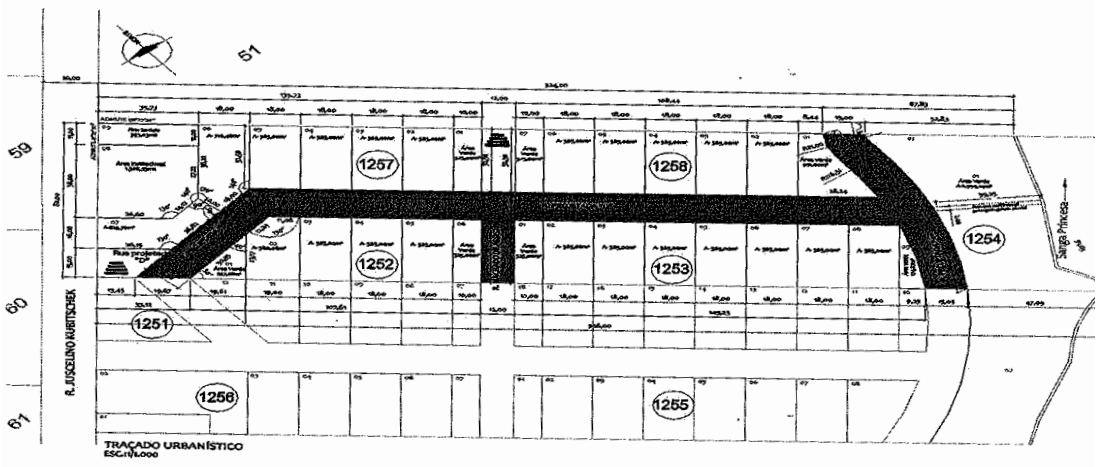

Para conhecimento de todos, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal "**Jornal do Oeste**", editado na cidade de Toledo-PR, e de circulação diária nesta cidade, ficando os documentos franqueados ao exame dos interessados nesta Serventia.- Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação por parte de terceiros, **SERÁ EFETUADO O REGISTRO**.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, dos 04 (quatro) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).- Eu,_____ (Alice Teresinha Neis), Escrevente Substituta, o fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

ALICE TERESINHA NEIS
Esc. Substituta - SRI - PALOTINA - PR.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.660 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 404.756,40 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
02005.2060600042.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AGROPECUÁRIAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	404.756,40
Fonte:	2.700.0000.000 (2072) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia – Exercícios Anteriores		
	TOTAL.....	**R$**	**404.756,40**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO		VALOR
2.700.0000.000 (2072)	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia – Exercícios Anteriores	R$	404.756,40
	TOTAL.....	**R$**	**404.756,40**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.663 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE:	**02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**
PROGRAMA:	**0015 – GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
092	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Veículos, Máquinas e Equipamentos conservados	Outras Unidades	25

FUNÇÃO: 26 – Transporte **SUBFUNÇÃO:** 782 – Transporte Rodoviário

Meta:	- Reequipar os serviços de maquinas com a aquisição de utilitários, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis; - Manter e conservar a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Mun. de Transportes e Obras Públicas. - Realizar todas as manutenções e serviços necessários para o bom funcionamento de toda a Frota da Secretaria, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos). - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória, dos servidores que compõe a pasta. - Construção e/ou Reforma da Infraestrutura do Parque de Máquinas.	***Produto Esperado:*** Manter a frota de veículos e equipamentos conservados para realização dos serviços rodoviários eficientes, principalmente no que se refere as estradas vicinais do município. Manutenção e melhorias do parque de máquinas.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	828.000,00	51.155,59	879.155,59

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.659 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE:	**02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**
PROGRAMA:	**0004 – CAMINHOS DO PROGRESSO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
012	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS	Produtores Atendidos	Pessoas	1.000

FUNÇÃO: 20 – Agricultura **SUBFUNÇÃO:** 606-Extensão Rural

Meta:	- Firmar convênio com associações e/ou entidades de apoio à agropecuária (APOP, SOCIEDADE RURAL, IDR E ITAÍPU, Sindicatos e SEAB); - Apoiar a realização de exposições, feiras, dia de campo, seminários e encontros técnicos, leilões, conselho do meio ambiente e agricultura familiar; - Incentivar, manter e prestar assistência às atividades agropecuárias; desenvolver os programas de apoio ao homem do campo em suas diversidades e meios produtivos; - Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura; - Manter e implementar programas de apoio aos produtores rurais; - Ampliar e manter o Programa Caminhos do Progresso; - Propiciar orientação técnica aos pequenos e médios produtores e demais interessados no processo produtivo, difundindo alternativas de produção agropecuária (IDR); - Incentivar a melhoria, industrialização e comercialização de rebanhos, aves e peixes e suínos; - Manter as atividades de defesa e vigilância fitossanitária e controle das doenças dos animais; - Incentivar a agroindústria familiar; - Construir Abastecedouros Comunitários e poços artesianos; - Reequipar os serviços agropecuários, com a aquisição de implementos, equipamentos, computadores, móveis em geral e outros bens duráveis; - Programa de apoio e incentivo à agropecuária, sociedade rural, divulgando o Município através de leilões televisionado; - Apoiar as iniciativas da ACIPA, Sociedade Rural, Sindicato Rural Patronal e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, associações e empresas, cujas ações sejam inerentes a agricultura como um todo; - Conceder incentivo e apoio a órgãos e entidades ligadas ao meio ambiente e à agricultura, como Colégio Agrícola, Conselho de Desenvolvimento Rural, UFPR, Conselho do Meio Ambiente; - Apoiar Ações do Conselho Sanidade Agropecuária (CSA); - Apoiar e Incentivar ações do SIM – SUSAF; - Apoiar e incentivar ações de incentivo ao Turismo Rural, através do Projeto Interagro, com fornecimento de material de divulgação, premiação e refeições. - Apoiar a Feira Municipal do Produtor Rural, com ações de incentivo ao seu fortalecimento, com diversas ações, como divulgação, premiações e demais projetos, inclusive festividades a fim de aumentar o interesse dos participantes e dos consumidores locais; - Firmar programas de incentivo ao pequeno agricultor rural.	***Produto Esperado:*** Apoio ao homem do campo para o aumento do emprego e renda. Agregar valor a produção rural, viabilizando as atividades agropecuárias. Fixar o homem no campo.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	281.500,00	404.756,40	686.256,40

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.05 17:39:45 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ 77.863.223/0220-03, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, Prestação de serviços fitossanitários e Tratamento fitossanitário de sementes a ser implantada Avenida Bossolan, s/n - bragantina - 85430-000 - Braganey/PR.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

TERMO DE ACORDO E DE DOAÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL GUALTIERI"

TERMO DE ACORDO E DE DOAÇÃO que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Toledo, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT,** doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **PRATI EMPREEDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.538.973/0001-63, com sede na Rua Crissiumal, 2469, Sala "A", Jardim La Salle, em Toledo, Paraná, neste ato representada por seus sócios **ALEXANDRE PRATI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.927.589-1-SSP/PR e do CPF nº 045.929.299-42, residente e domiciliado na Rua Coronel Vicente, 2508, Jardim La Salle, Toledo, Paraná; **GUSTAVO MATHEUS PRATI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.859.606-6-SSP/PR e do CPF nº 036.035.419-01, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa, 2599, Jardim La Salle, Toledo, Paraná; e **RICARDO PRATI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.927.585-9-SSP/PR e do CPF nº 066.306.559-31, residente e domiciliado na Rua Serafina Correa, 2039 Jardim La Salle, Toledo, Paraná, doravante denominada simplesmente de **LOTEADORA**, têm, entre si, ajustado e acordado o que segue, tudo com base na Lei Municipal nº 1.945/2006, Lei Federal nº 6.766/1979 e demais Legislação que se aplica ao caso, e na solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 1.237, de 13 de janeiro de 2021, que mutuamente outorgam e pelas quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem este Termo o objetivo de aprovar e formalizar o **Loteamento "Residencial Gualtieri"**, implantado no imóvel denominado **Chácara nº 207**, com área de 217.280,000m² (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta metros quadrados), oriunda do lote rural nº 62/63.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na cidade de Toledo, Matrícula nº 76.513 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações: Partindo do ponto com coordenadas UTM N=7263452,217 e E=218474,242, situado no Canto Sudoeste do lote rural nº 62/63.A, deste segue confrontando com o lote rural nº 62/63.B, na extensão de 200,00 metros, com azimute de 00º00'00", deste segue confrontando com o lote rural nº 62/63.B, na extensão de 424,60 metros, com azimute de 90º00'00", deste segue confrontando com o lote rural nº 62/63.B, na extensão de 0,50 metros, com azimute de 00º00'00", deste segue confrontando com o lote rural nº 63, na extensão de 611,40 metros, com azimute de 90º00'00", deste segue confrontando com a Sanga Jacutinga, em pontos precedentes e seguintes na extensão em ângulo reto de 201,00 metros, deste segue confrontando com Parte do lote rural nº 61 e com Parte Leste do lote rural nº 80, denominada 80.D e Parte Noroeste do lote rural nº 61.B, na extensão de 1.092,00 metros, com azimute de 270º02'00", chegando ao ponto inicial desta descrição. Norte, com o lote rural nº 62/63.B e com o lote rural nº 63; Leste, com a Santa Jacutinga; Sul, com a Parte do lote rural nº 61, com a Parte Leste do lote rural nº 80, denominada 80.D e Parte Noroeste do lote rural nº 61.B; Oeste, com o lote rural nº 62/63.B.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **LOTEADORA** executou as obras e serviços a que se referem os incisos do *caput* do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, conforme Certificado de Conclusão de Obra nº 002/2024, expedido pelo Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, em 3 de janeiro de 2024, e documentos constantes do processo do Loteamento, e por ter apresentado toda a documentação exigida para a aprovação do parcelamento, firma-se este Termo, que norteará a aprovação definitiva do Loteamento, bem como os deveres recíprocos das partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **LOTEADORA**, por este instrumento e desde já DOA ao **MUNICÍPIO**:

a) em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei nº 1.945/2006, a área total de 16.822,83m² (dezesseis mil oitocentos e vinte e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados), correspondente a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) da área útil loteada, assim constituída:

a1) lote urbano nº 288 da quadra nº 36, com área de 8.772,66m² (oito mil setecentos e setenta e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados), identificado na planta do loteamento como "uso institucional"; e

a2) 8.050,17m² (oito mil cinquenta metros e dezessete decímetros quadrados), correspondente à área útil delimitada no lote urbano nº 920 da quadra nº 37, identificada na planta do loteamento como "uso institucional - área útil";

b) em cumprimento ao § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de mata do lote urbano nº 920 da quadra nº 37, com 29.638,72m² (vinte e nove mil seiscentos e trinta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados), cuja proporção de 1/4 equivale a 7.409,68m² (sete mil quatrocentos e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da área útil loteada, identificada na planta do loteamento como "uso institucional - área 1/4 da mata para doação"; e

c) em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como "mata ciliar - APP":

c1) lote urbano nº 690 da quadra nº 39, com área de 6.958,12m² (seis mil novecentos e cinquenta e oito metros e doze decímetros quadrados); e

c2) lote urbano nº 285 da quadra nº 56, com área de 846,46m² (oitocentos e quarenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

CLÁUSULA QUARTA: A **LOTEADORA**, em cumprimento ao inciso II do § 1º do artigo 8º combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei nº 1.945/2006, por este instrumento DOA ao **MUNICÍPIO**, a área total de 61.988,35m² (sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento, assim definida: 7.538,91m² (sete mil quinhentos e trinta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados) de servidão de passagem da COPEL, incidente sobre a Avenida Marlene de Fátima da Silva Schiavinato; e 54.449,44m² (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), de área líquida das vias de circulação, equivalente a 26,96% (vinte e seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento) da área útil loteada.

CLÁUSULA QUINTA: A **LOTEADORA** desde já autoriza o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, a proceder todas as anotações, registros e matrículas, no sentido de, mediante o presente Termo de Acordo e de Doação, efetuar a transferência do domínio dos lotes e áreas referidas nas Cláusulas Terceira e Quarta deste instrumento, passando referidas áreas do domínio da **LOTEADORA** para o domínio do **MUNICÍPIO**, tudo em cumprimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979.

CLÁUSULA SEXTA: Fica plenamente entendido que o nome do Loteamento, bem como o nome das ruas indicados pela **LOTEADORA** são por ela apresentados a título de sugestão. Os nomes definitivos do Loteamento e das ruas serão os constantes do Decreto a ser expedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **LOTEADORA** declara que tem conhecimento de toda a legislação citada neste Termo de Acordo e de Doação e demais legislação pertinente ao assunto.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito, como foro imutável, o da Comarca de Toledo, para solução de qualquer demanda que surja em relação ao presente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E assim, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, tudo para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 22 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

3º TABELIONATO

Pela LOTEADORA PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA.

ALEXANDRE PRATI | **GUSTAVO MATHEUS PRATI**

RICARDO PRATI

3º TABELIONATO

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: TAINARA A. S. FINATTO
RG: 10.663.390-8
CPF: 082.565.179-48

2.
NOME: Neuvaldo P. da Sora
RG: 13.549.989-7
CPF: 109.528.568-83

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Telles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484
Selo Digital Nº SFTN1DGArbFLIWWXhpMD1202q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de GUSTAVO MATHEUS PRATI e RICARDO PRATI (por duas vezes). (CN 11.6.3.4). Dou fé.*0058* 1140143. Toledo, 23 de fevereiro de 2024.
Em Testº da Verdade
Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 20 de março de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 22 de março de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 071317230010738, emitida em 27/11/2017, com o Fiduciante **JOSE ADALTO BARBOSA,** brasileiro, solteiro, maior, contador, portador do RG nº 5.708.208-9-PR, inscrito no CPF sob nº 703.629.399-34, residente e domiciliado em Cascavel/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 518.123,26 (quinhentos e dezoito mil cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela **Casa**, situada na Rua Pedro João Bordignon, nº 832, Jardim Coopagro, Toledo/PR. Área de terreno: 490,00m², Área construída: 69,60m², melhor descrito na matrícula 50.144 do 1º Oficial de Registro de Toledo/PR. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 21389).

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 098/2024
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **CRISTIANE QUEIROZ FISCHER**, portadora do RG nº 9.493.250-5, CPF nº 052.695.019-61, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Assistente Administrativo, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 06 de março de 2024 a 20 de março de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de março de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 35/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: VIACAO SANDER LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.800.853/0001-06
REPRESENTANTE: Anderson Luis Alves
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 34.656,44 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual tendo como base a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,82054%.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Anderson Luis Alves.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65e6f6ec562a9 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 37/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: TRG – TURISMO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.031.419/0001-24
REPRESENTANTE: Robson Andre Schwingel
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 9.532,12 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual tendo como base a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,82054%.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Robson Andre Schwingel.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65e6f79b09ba5 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 38/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: JUCA TUR TRANSPORTES - EIRELI - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.960.959/0001-74
REPRESENTANTE: Moranei Kist
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 3.423,42 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual tendo como base a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,82054%.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Moranei Kist.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65e6f831c516e ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 44/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: V.C. MORAES-TRANSPORTES ME
CNPJ DA CONTRATADA: 10.533.343/0001-75
REPRESENTANTE: Vanderlei Carlos Moraes
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 10.903,36 (dez mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual tendo como base a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,82054%.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Vanderlei Carlos Moraes.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65e6f89beba76 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 45/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: JOELSON ANDRE MUSCOPF 04879327905
CNPJ DA CONTRATADA: 13.071.617/0001-40
REPRESENTANTE: Joelson Andre Muscopf
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 7.825,74 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual tendo como base a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,82054%.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Joelson Andre Muscopf.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65e6fa4836f55 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 48/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: KAMMER TRANSPORTES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 30.828.476/0001-86
REPRESENTANTE: Valdir Kammer
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 6.238,44 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual tendo como base a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,82054%.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/02/2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Valdir Kammer.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65e6fac8c802c ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 49/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR NIENOW LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.325.376/0001-90
REPRESENTANTE: Remi Nienow
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 7.769,82 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste contratual tendo como base a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,82054%.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Remi Nienow.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65e6fb59c3f86 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução do evento Miss Rondon 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 24.046.457/0001-03
RESPONSÁVEL: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 189.873,10 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de março de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Carolina Ameno Teixeira De Macedo.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65673ec42e047 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO
REF.: EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: AGIL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGIA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES
MISSAL/PR, 05 DE MARÇO DE 2024.
Adair Both – Pregoeiro
Portaria Nº 085 de 06 de Fevereiro de 2024

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: AGIL EIRELI**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGIA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO.
Após análise do recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por **IMPROCEDENTE** os termos do Recurso apresentado pela empresa AGIL EIRELI ao Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2023, mantendo-se a classificação em todos os seus termos.
Missal/PR, 05 de Março de 2024
Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO
REF.: EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGIA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO.
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES
MISSAL/PR, 05 DE MARÇO DE 2024.
Adair Both – Pregoeiro
Portaria Nº 085 de 06 de Fevereiro de 2024

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
RECORRENTE: DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE VIGIA NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO.
Após análise do recurso apresentado e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por **IMPROCEDENTE** os termos do Recurso apresentado pela empresa DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI ao Edital do Pregão Eletrônico nº 167/2023, mantendo-se a classificação em todos os seus termos.
Missal/PR, 05 de Março de 2024
Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023
Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/Pr, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE DEJETOS ORGÂNICOS LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, VISANDO FOMENTAR A PRODUÇÃO ENERGÉTICA EM BIODIGESTORES DE AGRICULTORES E INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o **inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE DEJETOS ORGÂNICOS LÍQUIDOS, INCLUÍDO TODAS AS DESPESAS DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÕES	800	HR	R$ 240,00	R$ 192.000,00

Observação: Por parte do Município ficará o subsidio de **R$ 80,00 (oitenta reais) por hora** e caberá as empresas ou agricultores beneficiados e os suinocultores cedentes dos dejetos, o suporte do restante do valor diretamente com a empresa credenciada. Por isso, o valor máximo gasto por parte do Município será de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**
Credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br .
Missal/PR, 06 de Setembro de 2023.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	ATA Nº	VALOR TOTAL
NAKA EXPRESS LTDA – ME	51.412.036/0001-13	103	R$ 10.980,00

DURAÇÃO 12(DOZE) MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
02720 E 00510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
DATA 04 DE MARÇO DE 2024

Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região**, com base territorial em, Marechal C. Rondon-Pr, Terra Roxa-Pr, Guairá-Pr, Palotina-Pr, Maripá-Pr, Mercedes-Pr, Nova Santa Rosa-Pr, Quatro Pontes-Pr, Pato Bragado-Pr, Entre Rios-Pr, São Jose das Palmeiras-Pr e Santa Helena-Pr , por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao Sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: *Cacau e Balas (confeitos, bombons, chocolate em barras, tabletes, em pó, chocolate amargo para uso industrial, conexos e similares), Massas Alimentícias e Biscoitos (massas de talharim, ravioli, capeletti, espaguete, massas de pastéis, massas para pizza, casquinhas para sorvete, massa preparada para bolos, similares e conexos), Doces e Conservas Alimentícias (fabricação de doces em massa, pasta ou calda, conservas de hortaliças, azeitonas, palmito, frutas secas ou cristalizadas, goma de mascar, geleias, similares e conexos) Fabricação de Congelados e supercongelados, sorvetes concentrados e liofilizados, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, fabricação de alimentos dietéticos e da fabricação de produtos derivados do amendoim,* com data-base em maio, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste Sindicato em primeira convocação, na data de **12 de março de 2024**, às **15h30min** (quinze horas e trinta minutos), localizado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Candido Rondon – Pr., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou, ainda, outorgarem poderes para à FT!APR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; **3)** Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e **4)** Outros assuntos gerais. Não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada em segunda convocação no mesmo dia e local, 01 (uma) hora após, ou seja, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 04 de março de 2024.

Juraci Ferreira
Presidente - Sindicato

Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região**, com base territorial em Marechal Cândido Rondon - Pr, Terra Roxa-Pr, Guairá - Pr, Palotina-Pr, Maripá-Pr, Mercedes-Pr, Nova Santa Rosa-Pr, Quatro Pontes-Pr, Pato Bragado-Pr, Entre Rios-Pr, São Jose das Palmeiras-Pr e Santa Helena-Pr , por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao Sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias da **Alimentação (Panificação e Confeitaria Oeste/Pr),** com data-base em maio, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste Sindicato em primeira convocação, na data de **11 de março de 2024**, às **15h30min** (quinze horas e trinta minutos), localizado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Candido Rondon – Pr., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração, discussão e votação da pauta de reivindicação, para as negociações de Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou, ainda, outorgarem poderes para à FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; **3)** Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos da decisão do Tema 935 de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e **4)** Outros assuntos gerais. Não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada em segunda convocação no mesmo dia e local, 01 (uma) hora após, ou seja, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 04 de março de 2024.

Juraci Ferreira
Presidente do Sindicato

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.05 17:39:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR NO GINÁSIO ARDOMAR SOMENSI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ NOS DIAS 03 E 04/02/2024, NA PÁGINA 10, EDIÇÃO Nº 11.175, E EM SEUS ANEXOS, CONFORME O MEMORANDO 369/2024: A) ALTERA-SE NA CLÁUSULA 2.4.4 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: DE: 2.4.4 LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO QUE COMPROVEM A QUALIDADE DO PISO MODULAR INDOOR: (...) PINOS CILÍNDRICOS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO MATERIAL DUREZA MÉDIA (PODENDO VARIAR 3 PARA MAIS OU PARA MENOS) - 46 – SHORE A - ASTM D 2240 PARA: 2.4.4 LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO QUE COMPROVEM A QUALIDADE DO PISO MODULAR INDOOR: (...) PINOS CILÍNDRICOS/QUADRADOS OU SEMELHANTES - APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO MATERIAL. EM FUNÇÃO DAS ALTERAÇÕES AS DATAS DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO CERTAME, PASSAM A SER: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 22/03/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DAS 08H31MIN DO DIA 22/03/2024 ÀS 09H00MIN DO DIA 22/03/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H01MIN DO DIA 22 DE MARÇO DO ANO DE 2024, NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE ABERTURA DE LICITAÇÕES, NO SITE WWW.BLL.ORG.BR PELO LINK BLL COMPRAS, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO A ESSA RETIFICAÇÃO E AO EDITAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALOTINA, PELO SITE DO MUNICÍPIO OU PELOS EMAILS COMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR, LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR. PARA MAIORES INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO PELO FONE (44) 3649-7821/7838 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS. A PRESENTE RETIFICAÇÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES PERMANECEM INALTERADAS. PALOTINA, 05 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.656 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE:	**02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
PROGRAMA:	**0006 – AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO**			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
143	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 25% DOS IMPOSTOS	Professor Remunerado	Outras Unidades	220
FUNÇÃO: 12 – Educação	**SUBFUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental			
Meta:	- Manter os profissionais do magistério vinculados ao Ensino Básico.	***Produto Esperado:*** Desenvolver o ensino básico com qualidade e em condições de evitar a repetência e evasão escolar.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 0,00**	**Vinculado 1.477.500,00**	**TOTAL 1.477.500,00**

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE:	**02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
PROGRAMA:	**0006 – AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO**			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300
FUNÇÃO: 12 – Educação	**SUBFUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental			
Meta:	- Gerenciar, manter, equipar, modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ações e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Contribuir com a UNDIME; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Suprir quando necessário o quadro de pessoal através de concurso; - Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação; - Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino básico, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica; - Criar e implementar projetos e programas pedagógicos, em todas as áreas educacionais, visando a melhoria da qualidade do ensino e a prevenção do uso de drogas; - Reequipar os espaços educacionais com a aquisição equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis; - Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração Municipal; - Contratação de serviços via licitação de entidades que trabalham com crianças e adolescentes, com fins educacionais; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Manter as ações de educação de jovens e adultos; - Manter as ações do Conselho Municipal de Educação; - Realizar a conferência municipal de educação ou audiência pública; - Viagem de estudos para professores, - Possibilitar o transporte escolar aos alunos; - Distribuição de material gratuito, para alunos; - Manter as atividades da escola/educação em tempo integral; - Dar suporte as diversas áreas da secretária através da aquisição de equipamentos de Informática; - Estender o fornecimento de internet necessária para o uso de equipamentos; -Manter as ações do GPIL – Grupo Permanente de Incentivo à Leitura; - Dar sequência a Brigada Escolar; - Construção de escola de ensino fundamental;	***Produto Esperado:*** Aperfeiçoamento do processo pedagógico da ensino básico. Aumento do número de alunos matriculados. Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino. Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais. Inserção da comunidade no ambiente escolar. Autonomia financeira das escolas pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros. Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contra-turno escolar e prevenção contra o uso de drogas. Diminuição do índice de repetência nas escolas municipais. Progressão do IDEB, inclusão de alunos no ensino regular.		
	- Participar das ações da UNDIME e do MEC; - Fomentar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas, incentivando a participação dos professores através de premiação de bolsas de incentivo; - Premiar escolas que se destacam nos índices da Educação Básica, com equipamentos de informática, jogos e materiais esportivos; - Reformar e adequar o Prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 537.440,00**	**Vinculado 5.198.976,93**	**TOTAL 5.736.416,93**

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
025	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Pessoas	1.400
FUNÇÃO: 12 – Educação	**SUBFUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental			
Meta:	- Proporcionar, aos alunos da Educação Infantil da rede municipal de ensino, condições para locomoção até a escola e aos CMEIs. - Proporcionar, aos alunos do Ensino Básico da rede municipal e da rede estadual de ensino, condições para locomoção até a escola. - Aquisição de Veículos; - Viagens pedagógicas, visando projetos com alunos e professores; - Manutenção da frota.	***Produto Esperado:*** Redução no número de faltas nas aulas causado pelo difícil acesso à escola. Proporcionar aos alunos residentes na zona rural e bairros do Município igualdade de oportunidade de aprendizado.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 300.000,00**	**Vinculado 4.669.000,00**	**TOTAL 4.969.000,00**

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. MEDIDA**	**META QUANT.**
030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	1.700
FUNÇÃO: 12 – Educação	**SUBFUNÇÃO:** 365-Ensino Infantil			
Meta:	- Gerenciar, manter, equipar as unidades de educação Infantil (Creches e Pré-escola); - Manter os Servidores vinculados à educação Infantil (Creches e Pré-escola); - Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Criar e implementar projetos e programas pedagógicos, em todas as áreas educacionais, visando a melhoria da qualidade do ensino - Reequipar os CMEIS educacionais com a aquisição de equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis; - Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda da educação infantil, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica; -Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Ampliação e reforma dos espaços físicos; - Manutenção dos parques infantis; - Aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades esportivas com os alunos. - Implementar o atendimento psicoeducacional dos escolares; - Criação do departamento de Educação Infantil; - Distribuição de Material Gratuito; - Contratação de professores/monitores conforme seja necessário.	***Produto Esperado:*** Aperfeiçoamento do processo pedagógico da educação infantil. Aumento do número de alunos matriculados na educação infantil. Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais. Inserção da comunidade no ambiente escolar.		
TOTAL DA AÇÃO		**Ordinário 0,00**	**Vinculado 5.225.028,90**	**TOTAL 5.225.028,90**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.661 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824400102.072	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF – PBF - PSB		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação - PJ.	R$	1.500,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
02015.0824400102.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação - PJ.	R$	1.500,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL.....	**R$**	**3.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824400102.072	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF – PBF - PSB		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	1.500,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
02015.0824400102.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R$	1.500,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL.....	**R$**	**3.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.055 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.657, de 05 de março de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.477.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	1.165.500,00
3.1.90.49.00.00	Auxílio Transporte.....	R$	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais.....	R$	200.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R$	110.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
	TOTAL.....	**R$**	**1.477.500,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	R$	325.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	R$	35.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....	R$	500.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$	52.500,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236100062.042	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	R$	255.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236500062.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	R$	145.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....	R$	70.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$	95.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
	TOTAL.....	**R$**	**1.477.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.657 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.477.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 25% DOS IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	1.165.500,00
3.1.90.49.00.00	Auxílio Transporte.....	R$	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais.....	R$	200.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	R$	110.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
	TOTAL.....	**R$**	**1.477.500,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	R$	325.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	R$	35.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....	R$	500.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$	52.500,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236100062.042	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	R$	255.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
02006.1236500062.047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	R$	145.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....	R$	70.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$	95.000,00
Fonte:	1.500.1001.000 (1104) - Demais impostos vinculados à educação básica		
	TOTAL.....	**R$**	**1.477.500,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.655 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

01. PROGRAMA **0006– Ações de Apoio a Educação**				
03. PÚBLICO ALVO: População em Geral				
04. INDICADORES: Crianças Atendidas na faixa Etária de 06 a 14 anos – Ensino Fundamental	Data Base 31/03/2021	Índice Mais Recente 100%		Índice Final PPA 100%
				Ano
Código	Tipo	Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unidade de Medida	2024 Meta Física/Valor
143	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO – 25% DOS IMPOSTOS	Professor Remunerado	Outras Unidades	220 1.477.500,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

PROGRAMA: **0006– Ações de Apoio a Educação**					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
022	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300 5.736.416,93

PROGRAMA: **0006– Ações de Apoio a Educação**					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
025	A	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Pessoas	1.400 4.969.000,00

PROGRAMA: **0006– Ações de Apoio a Educação**					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
030	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	1.700 5.225.028,90

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.05 17:40:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº112/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o cumprimento das exigências legais, resolve:**DESIGNAR:Art. 1º** A servidora Fabiana Giacomini, arquiteta, matrícula 2842, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como responsável pela elaboração dos projetos abaixo relacionados, de forma a estarem aptos para a licitação, com os seguintes prazos, a contar da data desta Portaria:a) Quadra de Esportes da Escola Municipal Padre Vitorino Roggia, com prazo de 45 dias corridos, vencendo-se em 29/04/2024;b) Refeitório e Entrada da Escola Municipal Vale Verde, com prazo de 90 dias, vencendo-se em 03/06/2024.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", EM 05DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nrº: 12/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 05/03/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E SCRAPER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: C P A LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 26.512.263/0001-73. Valor Total Homologado e Adjudicado - R$1.877.250,00. Fornecedor 02: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 28.163.617/0001-47. Valor Total Homologado e Adjudicado - R$412.500,00. Palotina, 05 de março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.662 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA:
0015– Gestão Municipal de Frotas e Parque de Máquinas

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
092	A	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Veículos, Máquinas e Equipamentos Conservados	Outras Unidades	25 879.155,59

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2024 – SEMEC - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e a pedido da Secretária Municipal de Educação e Cultura, estabelece a regulamentação dos dias de recesso escolar da rede pública municipal de Palotina-PR. Considerando:.Lei Complementar Nº 118 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina-Pr, no Art. 70. O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de trinta dias consecutivos, segundo o calendário escolar. § 1º Os profissionais do magistério, no exercício de funções de docência, terão direito, além das férias previstas neste artigo, a um recesso remunerado de quinze dias, a serem usufruídos preferencialmente nos períodos de recessos escolares, de acordo com o calendário anual, de forma a atender as necessidades didáticas e administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura; .A Lei Complementar Nº 110, De 21 De Outubro De 2010 do Município de Palotina-Pr, no Art. 124. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço. E no § 1º O período de férias de que trata este artigo será concedido de acordo com escala de férias organizada pela Secretaria Municipal onde estiver lotado o servidor; .E, de acordo com a Instrução Normativa 01/2024-SEMEC, que estabelece a organização das horas-atividades a serem cumpridas pelas Escolas e CMEIs da rede pública municipal do município de Palotina-PR.A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**:**Art. 1º** As férias são o período de descanso do professor, garantido constitucionalmente. Os professores e demais funcionários das Escolas e CMEIs tem direito constitucional de trinta (30) dias de férias.**Parágrafo único**: somente os professores tem direito aos quinze (15) dias de recesso escolar.**Art. 2º** O recesso escolar do professor fica regulamentado de acordo com o calendário escolar.**Art. 3º** Durante o recesso o professor poderá ser convocado para reuniões, reposição de dias letivos, capacitações, entre outras demandas da Secretaria de Educação e Cultura.**Art. 4º** Os dias de recesso escolares que ultrapassarem os quinze (15) dias de direito, serão utilizados para Conselhos de Classe durante o ano letivo, Assembleias, Reuniões Pedagógicas e Apresentações Culturais, sem direito à compensação.**Art. 5º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", 5 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.056 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.660, de 05 de março de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 404.756,40 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02005 SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
02005.2060600042.057 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 404.756,40
Fonte: 2.700.0000.000 (2072) - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia – Exercícios Anteriores
TOTAL..... R$ 404.756,40

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.700.0000.000 (2072)	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia – Exercícios Anteriores	R$ 404.756,40
	TOTAL.....	**R$ 404.756,40**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.664 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.155,59 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02008.2678200152.062 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 21.155,59
Fonte: 2.700.0000.000 (2712) - Convênio/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 920368/2021 – Exercícios Anteriores
TOTAL..... R$ 21.155,59

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.700.0000.000 (2712)	Convênio/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 920368/2021 – Exercícios Anteriores	R$ 21.155,59
	TOTAL.....	**R$ 21.155,59**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.057 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.661, de 05 de março de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02011.0824400102.072 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF – PBF - PSB
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação - PJ. R$ 1.500,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos

02015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
02015.0824400102.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação - PJ. R$ 1.500,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO
02011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02011.0824400102.072 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF – PBF - PSB
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos

02015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
02015.0824400102.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 1.500,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 113/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, com resultado final homologado pelo edital nº 97/2023 de 01 de setembro de 2023; considerando o atendimento pelo candidato dos requisitos legais exigidos em edital de convocação. RESOLVE Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provimento efetivo-Estatutário, com início das funções em 07 de março de 2024. *Edital de convocação nº 16/2024*

INS	NOME	CARGO	CPF	Clas
156753	MARIA GORETE DE OLIVEIRA ESTEVAM	MERENDEIRO	054.713.539-43	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 05 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 114/2024 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 13/2023 – EMPREGO PÚBLICO - SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Art. 1º - Contratar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos em Edital de Convocação, com início das atividades em 11 de março de 2024. *Edital de convocação nº 24/2024*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
156804	GUILHERME PINA DO CARMO	099.706.346-74	MÉDICO CLÍNICO GERAL	15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 05 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.558 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA:
0004– Caminhos do Progresso

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2024 Meta Física / Valor
012	A	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS	Produtores Atendidos	Unidade	1.000 686.256,40

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.059 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200 PODER EXECUTIVO
02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02008.1545100131.002 OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO
02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02008.1545100131.002 OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 14.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 28/2024 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019 de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, e solicitação da Secretaria de Assistência Social por meio do memorando 793/2024, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para Exame de Saúde Admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: *Provimento efetivo-Estatutário.*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
130359	Rosane Mariza Hedler Schurmann	900.957.909-34	PROFESSOR	112

Art. 2º - A candidata fica convocada a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 11 de março de 2024. Parágrafo único – Após a aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 14 de março de 2024 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge caso houver; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos caso houver; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do Pis/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão; Qualificação cadastral (retirar no site do e-social). Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior – Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 04 de março de 2024 Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas PedronSecretário Municipal de Administração

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 100, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado de servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

PORTARIA N.º 101, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

DECRETO Nº. 59, DE 04 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

DECRETO Nº 060, DE 05 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Regulamenta o ressarcimento de despesas de alimentação aos servidores dá outras providências.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
(Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de Show Musical com dupla regionalmente conhecida Carla e Manuel, afim de promover a animação em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado.
FORNECEDOR: **KAROLEYNE MARTINS – MEI** - CNPJ sob nº 52.239.891/0001-37
DO VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DO SHOW: O show será realizado no dia 08 de março de 2024.
DA VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2021263/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CREDENCIADO: HILSON GUILHERME GOLL - CPF 211.971.809-15
OBJETO: CESSÃO DE USO DE ÁREAS DEVOLUTAS PARA O PLANTIO DE PRODUTOS HORTIFRÚTIS (AUTORIZADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (ITEM 16, CONSTANTE NO EDITAL DE CHAMAMENTO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SOCIAL III, QUADRA 04, LOTE 01, COM ÁREA DE 2.107,89M²).
OBJETO ADITADO: RESCISÃO UNILATERAL

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2023153/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA – CNPJ 41.943.103/0001-72
OBJETO: Contratação de saldo de Ata de Registro de Preços para futura e eventual veiculação de sonorização de rua e gravação de áudios para divulgação de campanhas municipais, relativas à informação do setor público para a população em geral.
OBJETO ADITADO: PRAZO

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2023154/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: JGN COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME – CNPJ 75.230.284/0001-00
OBJETO: Contratação de saldo de Ata de Registro de Preços para futura e eventual veiculação de sonorização de rua e gravação de áudios para divulgação de campanhas municipais, relativas à informação do setor público para a população em geral.
OBJETO ADITADO: PRAZO

TERMO ADITIVO N.º 011 DO CONTRATO Nº 2022149/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: **W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ 19.789.877/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de ampliação do CMEI Gotinha de Mel, com área total de ampliação em 632,10 m², junto ao Lote Urbano nº 15, quadra nº 02, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.
OBJETO ADITADO: ADICIONAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.058 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.664, de 05 de março de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.155,59 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02008.2678200152.062 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$ 21.155,59
Fonte: 2.700.0000.000 (2712) - Convênio/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 920368/2021 – Exercícios Anteriores
TOTAL..... R$ 21.155,59

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.700.0000.000 (2712)	Convênio/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 920368/2021 – Exercícios Anteriores	R$ 21.155,59
	TOTAL.....	**R$ 21.155,59**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 05 de Março de 2024.